



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2017

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O INSTITUTO SÓCIO – AMBIENTAL SOFRÊ.**

A **SUDESB – SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, CEP: 42.706-050, Lauro de Freitas, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB**, e o **INSTITUTO SÓCIO – AMBIENTAL SOFRÊ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.238.190/0001-91, localizado na Av. Luis Eduardo Magalhães, Km 0, s/n.º, CEP. 45.585-000, bairro Sitio Recanto do Sofrê, Itagibá/BA, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Delma Sales Oliveira**, inscrita no CPF/MF n.º 573.485.965-68, portadora do documento de Identidade Civil RG n.º 03835243 50 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Jovino Rodrigues, n.º 02, Nova Cajazeira, CEP: 45.890-000, Dário Meira/BA, doravante denominada **OSC**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1486.2019.0000537-88**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 51/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento Originário, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas,

de

de 2019.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

**DELMA SALES OLIVEIRA**

Diretora Geral da OSC

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

(CPF e nome legível)

2) \_\_\_\_\_

(CPF e nome legível)

Rua Paulo Moreira de Souza, s/n, Ipitanga, Logradouro nº 43120, CEP: 42.706-050 -  
Lauro de Freitas/BA

Tel: (71) 3116-8300 / Fax: (71) 3242-5797 – [www.sudesb.ba.gov.br](http://www.sudesb.ba.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Lima Habib, Procurador Chefe**, em 29/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6224048** e o código CRC **B968992B**.

Referência: Processo nº 069.1486.2019.0000537-88

SEI nº 6224048

Criado por [adelia.habib@sudesb.ba.gov.br](mailto:adelia.habib@sudesb.ba.gov.br), versão 2 por [adelia.habib@sudesb.ba.gov.br](mailto:adelia.habib@sudesb.ba.gov.br) em 29/04/2019 17:18:23.